Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Gerencia Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº *027/2026*

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISISTANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	*Gerencia Administrativa*
Responsável pela demanda	*Silvia Conceição Martins*
Cargo/função	*Gerente Administrativo*
Email	*Silvia.martins@campomourao.pr.gov.br*
Telefone	*1360*

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 78 I DEC. 10.672/23)

Objeto: Contratação de serviço especializado de apicultor para retirada, captura e remoção, ambientalmente adequadas, de colmeias de abelhas em espaços públicos, visando garantir a segurança da população e a preservação das abelhas.

Valor estimado da contratação: R$ 28.000,00

Quantidades e previsão de consumo: 100 retiradas de colmeias de abelhas para um período de 12 meses.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: O contrato deverá ser assinado logo após a finalização do certame e homologação da empresa vencedora em órgão oficial.

Vinculação com outra contratação: *não se aplica*

Indicação da existência de contratação anterior: Dispensa de Licitação: 202/2023, 81/2025, 21/2026.

Tipo de demanda:
(X) Prestação de serviços
( ) Aquisição de produto/Equipamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe0ef58caea61a

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 78 II DEC. 10.672/23)

A presença de colmeias em áreas públicas representa risco à segurança da população, podendo causar acidentes e reações alérgicas graves. A remoção adequada deve ser realizada por profissional capacitado, garantindo a segurança dos munícipes e a preservação das abelhas, fundamentais para o ecossistema.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados a serem alcançados com a execução dos serviços contratados são:

- **Segurança para a população**: Remoção das colmeias de abelhas em espaços públicos de maneira eficiente, minimizando os riscos de acidentes, ataques e reações alérgicas.
- **Preservação das abelhas**: Garantir a realocação segura das colmeias, contribuindo para a preservação das abelhas e o equilíbrio do ecossistema local.
- **Qualidade na execução do serviço**: Serviços realizados por apicultor qualificado, com a utilização de equipamentos adequados e dentro das normas de segurança e ambientais, assegurando que os procedimentos sejam realizados com o mínimo de impacto possível.
- **Eficiência no atendimento**: Atendimento rápido e eficaz, com a remoção das colmeias no prazo máximo de **72 horas**, conforme solicitado, garantindo agilidade e resolução da situação.
- **Relatórios detalhados**: Entrega de relatórios completos sobre cada intervenção, com fotos de antes e depois da retirada, permitindo acompanhamento, fiscalização e controle da qualidade dos serviços executados.
- **Cumprimento das normas legais e ambientais**: Realização do serviço conforme as legislações ambientais, de segurança pública e de saúde pública vigentes, respeitando as diretrizes sobre o manejo de fauna silvestre.

Esses resultados garantirão que o serviço atenda às necessidades da administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe0ef58caeab61a

pública, ao mesmo tempo em que promove a segurança e preservação ambiental.

5. FONTES DE RECURSOS	
Nº do Programa governamental	
Nº da Ação Orçamentária	674
Fonte de recurso	Livres
Elemento de Despesa	33390390000000000Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Assinado eletronicamente por:
SILVIA CONCEIÇÃO MARTINS
065.170.019-13
12/11/2026 11:35:17
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Silvia Conceição Martins
Assinatura digital do responsável pelo preenchimento do DFD

Assinado eletronicamente por:
FRANCO FREIRE SANCHES
12/11/2026 11:37:09
Assinatura digital avançada.

Franco Freire Sanches
Assinatura digital do Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2026 11:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe0ef58caea61a